

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 | Edição: 81 | Seção: 2 | Página: 34

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

## PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento ao Art. 96-A da Lei nº8112/1990, ao artigo 22 do Decreto nº 9.991/2019, e considerando o que consta nas Portarias Inmetro nº 98 e 99, de 02 de março de 2021, bem como o Processo de Habilitação para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu do Edital nº 14/2022; e considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.010454/2022-47; resolve:

Art. 1º Prorrogar os mandatos dos membros do Comitê de Análise de Participações em Pós-Graduação Stricto Sensu (CAPP) nomeados na Portaria Inmetro nº 99, de 02 de março de 2021, até a data de 31 de março de 2023 e convalidar os atos praticados no período de 02 de março de 2023 até a publicação desta portaria.

Art. 2º Homologar o Resultado Final do Processo de Habilitação para Participação em Pós-Graduação Stricto Sensu, emitido pelo Comitê de Análise de Participações em Pós-Graduação Stricto Sensu (CAPP).

Art. 3º Tornar pública a lista de servidores habilitados em 2023 a participar de pós-graduação stricto sensu durante a jornada de trabalho, nas modalidades de afastamento e de desenvolvimento em serviço, conforme o Anexo I.

Art. 4º Para os servidores habilitados no Anexo I, caso haja alteração de horário e/ou local que impactem na carga horária semanal e na modalidade da participação, esta poderá ser alterada no momento da autorização do início da participação pelos titulares da Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) ou da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Cogep), no uso da competência delegada pelo art. 1º, VII, da Portaria Inmetro nº 95 de 23 de fevereiro de 2021, podendo ser consultado o CAPP, sempre que necessário.

Art. 5º Conforme disposto no Edital, os servidores habilitados terão o prazo de 31 de março de 2024 para comprovar sua aprovação em programa de pós-graduação stricto sensu junto à Divisão de Desenvolvimento e Capacitação (Didec).

Parágrafo único: o prazo da vigência da habilitação previsto no caput, pode ser prorrogado pelo período de até um ano, a critério da Administração, pela Diraf ou Cogep.

Art. 6º Os servidores habilitados com ressalvas, conforme inciso II do item 9.2 do Edital n. 14/2022, tem o prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria para apresentar as correções necessárias às ressalvas realizadas pelo CAPP.

Parágrafo único: Os servidores que não atenderem o prazo previsto no caput serão desclassificados e terão sua habilitação automaticamente cancelada.

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente do Inmetro

### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL - EDITAL N. 14/2022

O resultado final dos servidores habilitados no Edital nº 14/2022 para participar de mestrado, doutorado e pós-doutorado, durante a jornada de trabalho, com a classificação em função da pontuação por tempo de efetivo exercício (TEE) e da pontuação por tempo de chefia (TC) é apresentado abaixo:

#### Servidores Habilitados para AFASTAMENTO

Classificação	Nome do Servidor	TEE	TC	Pontuação Final
1	lakyra Borrakuens Couceiro	5,00	5,00	10,00

2	Pedro Henrique Pereira Costa	3,00	0,00	3,00
3	Davi Anders Brasil	2,50	0,00	2,50

## Servidores habilitados para DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

Classificação	Nome do Servidor	TEE	TC	Pontuação Final
1	Luiz Claudio de Oliveira Pereira	5,00	0,50	5,50
2	Alex Sandro Malaquias da Silva	5,00	0,00	5,00
2	Wagner de Aguiar Guedes	5,00	0,00	5,00
2	Renato Silveira da Costa	5,00	0,00	5,00
5	Marcio Candido da Silva	3,50	0,00	3,50
6	Luciana Alves de Almeida Carvalho	3,00	0,00	3,00
7	Rosana Ribeiro Pontes	2,75	0,00	2,75
7	Giseli Maria Sanábio de Almeida	2,75	0,00	2,75
9	Leonardo Batista Paiva	1,75	0,50	2,25
10	Marcus Vinícius Viegas Pinto	1,50	0,00	1,50
10	Josiane Fortes Ferreira Costa	1,50	0,00	1,50
12	Fernanda Kalil Steinbruch	1,00	0,00	1,00

## Servidores habilitados com ressalvas para DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

Classificação	Nome do Servidor	TEE	TC	Pontuação Final
13	Emily Silva Dutra	2,50	0,00	2,50

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.